



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2010 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2010

A **PREFEITURA DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Pernambuco nº 501, Centro, LARANJAL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 95.684.536/0001-80, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO ELINTON DUTRA, inscrito no CPF/MF sob nº 434.972.929-15 e portador do RG nº 1.891.723-8 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, atendendo alunos da rede de educação básica pública municipal, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento.

1. OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil até 31/12/2010.

1.2 – A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com as demandas do município, para o fornecimento dos seguintes produtos:

QTDE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
300	KG	Abobrinha , com a casca verde e dura. Quinzenal.	0,90	270,00
350	KG	Aipim/Mandioca , firme e sem partes podres e pretas no interior, com a casca que se desprende com facilidade. Quinzenal.	0,65	227,50
700	UN 350gr	Alface lisa/Crespa , fresca, tenra, bem formada, repolhuda, firme,	0,63	441,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

350	KG	Banana Prata , isenta de cascas pintadas ou endurecidas, não estando amassadas, mofadas e muito maduras. Quinzenal.	1,62	567,00
250	Kg	Batata Doce , firme, sem partes podres, manchas pretas, cortes e cicatrizes. Quinzenal.	0,99	247,50
300	Kg	Beterraba , firme, tenra, razoavelmente macia e limpa, com tamanho médio, cor vermelha escura brilhante. Quinzenal.	0,80	240,00
400	Kg	Bolacha caseira , pesando cada biscoito aproximadamente 15g, acondicionada em sacos plásticos, com peso e data especificado na embalagem. Quinzenal.	5,00	2.000,00
350	Kg	Cenoura , tenra, firme, limpa, freca, com a cor amarelo gema. Quinzenal.	1,00	350,00
450	Mç de 400gr	Cheiro Verde , isento de parte estragadas, acondicionada em embalagem transparente. Semanal.	2,00	900,00
350	Kg	Chuchu , verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior, tamanho médio.	0,63	220,50
650	Mç de 400gr	Couve Manteiga , folhas bem verdes, tenras, firmes e sem manchas. Semanal.	0,72	468,00
400	KG	Cuca caseira simples, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água. Embalagem plástica transparente. Rótulo contendo data de fabricação. Semanal.	4,00	1.600,00
100	KG	Doce de Leite , pastoso pote de 1kg. O doce de leite deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se	6,50	650,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. O produto não deve ser colorido ou aromatizado artificialmente. Quinzenal.		
150	Kg	Feijão cores tipo 1 , isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra, embalagem plástica resistente, contendo 1Kg validade mínima 12 meses. Quinzenal.	1,46	219,00
400	Kg	Laranja Pêra , isenta de partes estragada, murcha. Semanal.	0,80	320,00
81	Kg	Limão Rosa , isento de partes estragadas, murcho. Quinzenal.	0,80	64,80
86	Kg	Limão Tahiti , isento de partes estragadas, murcho, cor verde. Quinzenal.	0,90	77,40
350	Kg	Macarrão Caseiro , acondicionado em sacos plásticos transparentes, com peso e data especificado na embalagem. Semanal.	3,30	1.155,00
100	Kg	Mel , líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado. O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. É permitido o aquecimento do mel até o máximo de 70°C, desde que seja mantida a sua atividade enzimática. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Quinzenal.	6,50	650,00



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		sem insetos e estragos, firmes. Quinzenal.		
500	kg	Pão Caseiro , pesando aproximadamente 600g cada, acondicionados em embalagem transparentes, contendo data e validade na mesma. Semanal.	4,00	2.000,00
350	Kg	Repolho verde , folhas frescas e sem descoloração ou deterioração. Os pés devem ser sólidos, pesados e bem formados. Quinzenal.	0,50	175,00
260	Kg	Rapadura , fabricada com matérias primas não fermentadas, isentas de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. É vedada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes, acondicionados em embalagens transparentes, pesando 1 kg cada embalagem, contendo data na mesma. Quinzenal.	4,50	1.170,00
320	Mç de 300gr	Rúcula , cor verde escura, fresca, bem formada, sem manchas e apodrecimento, embaladas. Semanal.	0,80	288,00
TOTAL ESTIMADO R\$				15.340,70

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 - Os interessados poderão inscrever-se diretamente no Departamento de Licitação, sediado à Rua Pernambuco nº 501, LARANJAL, Estado do Paraná, nos dias 01 e 02/09/2010 no horário de expediente, mediante **Requerimento para credenciamento**, conforme modelo (Anexo I), e apresentação dos documentos exigidos neste chamamento.

2.2 - A **efetivação do credenciamento** dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos descritos no item 2.3 ou 2.4, conforme o caso, os quais deverão ser apresentados em envelope fechado e rubricado, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CRENCIAMENTO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2010

INTERESSADO:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2.3 - Para Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar ao Departamento de Licitações, os documentos (em cópias) relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo IV) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

VI - Declaração de aceitação do preço (ANEXO III).

2.4 - Para os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar ao Departamento de Licitações os documentos (em cópias) relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

VII - Declaração de aceitação do preço (ANEXO III).

2.5 - Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações.

2.6 - Se atendidas todas as exigências do edital de credenciamento, será realizado processo de inexigibilidade de licitação com o(s) fornecedor(es) credenciado(s).

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 - Especificações Técnicas

3.1.1 - A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá acompanhar os produtos e atender as seguintes exigências:

- a) Denominação de venda do alimento;
- b) Lista de ingredientes;
- c) Identificação do lote;
- d) Data/período de fabricação/produção e Prazo de validade;
- e) Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;

3.2 - Pontos de Entregas:

- Escola Municipal Villa Lobos, situada à Rua São Paulo, snº, Laranjal-PR;
- Escola Municipal Munhoz da Rocha, situada na Comunidade Chapadão;
- Escola Municipal Felipe dos Santos, situada a Comunidade Pinhal Grande;
- Escola Municipal Martins Fontes, situada na Comunidade Rio das Conchas;
- Escola Municipal Valdevino Paes de Farias, situada na Comunidade Pedra Branca;
- Escola Municipal Cláudio Manoel da Costa, situada na Comunidade do Zoca.

Semanalmente e quinzenalmente nas segundas-feiras, durante o período de Setembro a Dezembro de 2010. (ANEXO VIII)





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

3.4 - Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados pela nutricionista da Secretaria de Educação e executados pelas escolas.

3.5 - Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (Tabela CONAB)

3.5.3 O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3.5.4 No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.

3.5.5 Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação, deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

3.6 - Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município de LARANJAL e o(s) Vendedor(es) habilitado(s) nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo VI.

3.7 – Condições de Pagamento

3.7.1 Os pagamentos pelo fornecimento feito ao credenciado fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, em consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município conforme cronograma de pagamento demonstrado no Anexo VII, subsequente a efetiva entrega e aceitação dos produtos, e, mediante apresentação de Nota Fiscal conforme estabelecido no Anexo infra.

3.7.2 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de cheque em nome do Credenciado.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

4.2 - Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5. RESULTADO

A Comissão de Licitação divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

6. LIMITE DE VENDA INDIVIDUAL

6.1 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

7.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

7.2 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho de Alimentação Escolar;

7.3 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até 31 de dezembro de 2010;

7.4 - O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho de Alimentação Escolar.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1 - Os eventos previstos neste Chamamento Público estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

- a) adiamento do processo;
- b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

9.1 - Observado o disposto no item oito acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão de Licitação considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10.2 - O município de LARANJAL, Paraná, sempre que entender necessário, dará publicidade de outro chamamento público, com o intuito de preencher eventuais necessidades ou suprimento dos serviços aqui descritos.

10.3 - O conteúdo deste edital de chamamento encontra-se disponível para download no site: www.laranjal.pr.gov.br.

10.4 - Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de LARANJAL, situada à Rua Pernambuco nº 501, Centro, LARANJAL, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, ou através do fone (42) 36451149.

10.5 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento de gêneros alimentícios correrão por conta dos recursos vigentes do orçamento do município conforme segue:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

LOP					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS E CONVENIOS					
12.361.12011-046 Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE					
001700	3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR					
31113 Transferência FNDE/PNAE					
003577	ABOBRINHA ABOBRINHA, COM A CASCA VERDE E DURA.	KG	300,00	0,90	270,00
003578	ALPIMMANDIOCA ALPIMMANDIOCA, FIRME E SEM PARTES PODRES E PRETAS NO INTERIOR, COM A CASCA QUE SE DESPRENDE COM FACILIDADE.	KG	350,00	0,65	227,50
003579	BANANA PRATA BANANA PRATA, ISENTA DE CASCAS PINTADAS OU ENDURECIDAS, NÃO ESTANDO AMASSADAS, MOFADAS E MUITO MADURAS.	KG	350,00	1,62	567,00
003580	ALFACE LISAVCRESPA ALFACE LISAVCRESPA, FRESCA, TENRA, SEM FORMADA, REPOLHADA, FIRME, FECHADA, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, COR VERDE CLARO E BRANCO, ACONDICIONADA EM SACOS TRANSPARENTES.	UN	700,00	0,63	441,00
003581	BATATA DOCE BATATA DOCE, FIRME, SEM PARTES PODRES, MANCHAS PRETAS, CORTES E CICATRIZES.	KG	250,00	0,99	247,50
003582	BETERRABA BETERRABA, FIRME, TENRA, RAZOAVELMENTE MACIA E LIMPA, COM TAMANHO MÉDIO, COR VERMELHA ESCURA BRILHANTE.	KG	300,00	0,80	240,00
003583	BOLACHA CASEIRA BOLACHA CASEIRA, PESANDO CADA BISCOITO APROXIMADAMENTE 15G, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, COM PESO E DATA ESPECIFICADO NA EMBALAGEM.	KG	400,00	5,00	2.000,00
003584	CENOURA CENOURA, TENRA, FIRME, LIMPA, FRESCA, COM A COR AMARELO GEMA.	KG	350,00	1,00	350,00
003585	CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE, ISENTO DE PARTE ESTRAGADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	MÇ	450,00	2,00	900,00
003586	CHUCHU CHUCHU, VERDE, TENRO, FIRME, SEM MANCHAS NA CASCA E NO INTERIOR, TAMANHO MÉDIO.	KG	350,00	0,63	220,50
003587	COUVE MANTEIGA.	MÇ	650,00	0,72	468,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

COUVE MANTEIGA, FOLHAS BEM VERDES, TENRAS, FIRMES E SEM MANCHAS.					
003588	CUCA CASEIRA	KG	400,00	4,00	1.600,00
	CUCA CASEIRA SIMPLES, CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE, SAL, MANTEIGA, FERMENTO, LIMÃO, OVOS E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.				
003589	DOCE DE LEITE	KG	100,00	6,50	650,00
	DOCE DE LEITE, PASTOSO POTE DE 1KG. O DOCE DE LEITE DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO.				
003590	DOCE DE FRUTAS	KG	100,00	6,00	600,00
	DOCE DE FRUTAS, PASTOSO, GELÉIA POTE DE 1 KG, PREPARADO COM FRUTAS Sãs, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO NÃO DEVE SER COLORIDO OU AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE.				
003591	FEIJÃO CORES TIPO 1	KG	150,00	1,46	219,00
	FEIJÃO CORES TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRãos ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO 1KG VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.				
003592	LARANJA PÉRA	KG	400,00	0,80	320,00
	LARANJA PÉRA, ISENTO DE PARTES ESTRAGADA, MURCHA.				
003593	LIMÃO ROSA	KG	81,00	0,80	64,80
	LIMÃO ROSA, ISENTO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO.				
003594	LIMÃO TAHITI	KG	86,00	0,90	77,40
	LIMÃO TAHITI, ISENTO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO, COR VERDE.				
003595	MACARRÃO CASEIRO	KG	350,00	3,30	1.155,00
	MACARRÃO CASEIRO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM PESO E DATA ESPECIFICADO NA EMBALAGEM.				
003596	MEL	KG	100,00	6,50	650,00
	MEL, LÍQUIDO DENSO, VISCOSO, TRANSLÚCIDO OU PARCIALMENTE CRISTALIZADO. O MEL NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. PODERÁ SE APRESENTAR PARCIALMENTE CRISTALIZADO E NÃO APRESENTAR CARAMELIZAÇÃO NEM ESPUMA SUPERFICIAL. É PERMITIDO O AQUECIMENTO DO MEL ATÉ O MÁXIMO DE 70°C, DESDE QUE SEJA MANTIDA A SUA ATIVIDADE ENZIMÁTICA. É PROIBIDA A ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS.				
003597	MILHO VERDE COM PALHA	KG	400,00	1,10	440,00
	MILHO VERDE COM PALHA, 5 UN - 1KG, BRANCO OU AMARELO, CASCAS VERDES BRILHANTES, ESPIGAS COM GRãos CHEIOS DE SUCO E GRANDES, SEM INSETOS E ESTRAGOS, FIRMES.				
003598	PÃO CASEIRO	KG	500,00	4,00	2.000,00
	PÃO CASEIRO, PESANDO APROXIMADAMENTE 600G CADA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTES, CONTENDO DATA E VALIDADE NA MESMA.				
003599	REPOLHO VERDE	KG	350,00	0,50	175,00
	REPOLHO VERDE, FOLHAS FRESCAS E SEM DESCOLORAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. OS PÉS DEVEM SER SÓLIDOS, PESADOS E BEM FORMADOS.				
003600	RAPADURA	KG	260,00	4,50	1.170,00
	RAPADURA, FABRICADA COM MATÉRIAS PRIMAS NÃO FERMENTADAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. É VEDADA A ADIÇÃO DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVADORES E EDULCORANTES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, PESANDO 1 KG CADA EMBALAGEM, CONTENDO DATA NA MESMA.				
003601	RÚCULA	MÇ	320,00	0,90	288,00
	RÚCULA, COR VERDE ESCURA, FRESCA, BEM FORMADA, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, EMBALADAS.				
				Total da dotação	15.340,70
				Total do lote	15.340,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

TOTAL GERAL 15.340,70

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 001700	15.340,70
Fonte 31113	15.340,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

11. ANEXOS

11.1 - Integra o presente instrumento:

- Anexo I – Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- Anexo III – Modelo de Declaração de Aceitação do Preço;
- Anexo IV – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios;
- Anexo V – Cronograma de Entrega;
- Anexo VI – Minuta do Contrato;
- Anexo VII – Cronograma de Pagamento;
- Anexo VIII – Endereços de entrega.

LARANJAL, 16 de Agosto de 2010.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO I REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2010
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2010**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO de grupos formais ou informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para alunos da rede de educação básica pública municipal, verba FNDE/PNAE, nos termos do Chamamento Público nº 002/2010 de 12 de Agosto de 2010.

Quando Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:

Nome:

C.I. RG:

CPF/MF:

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s): Fax:

Quando Grupos Informais de Agricultores Familiares ou Empreendedores Familiares Rurais:

Razão social:

CNPJ/MF:

Nome:

C.I. RG (representante legal):

CPF/MF (representante legal):

Endereço:

Cidade: Estado: CEP:

E-mail: Telefone(s): Fax:

Produtos que pretende credenciamento:

(OBSERVAÇÃO: descrevê-los abaixo, ou em relação anexa)

Responsável:

C.I. RG: CPF/MF:

Nome legível do requerente:

Assinatura do requerente





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO II

(Documento Obrigatório para Grupos Formais de Agricultores Familiares)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2010
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2010

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

(Nome da empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (endereço completo). Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO PREÇO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2010
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2010

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR

(Nome da Empresa), CNPJ nº. (xxxx), sediada, (Endereço Completo). Declaro que concordamos em fornecer os gêneros alimentícios constantes no edital de Chamamento Público nº 002/2010, pelos preços estipulados pelo município de LARANJAL, conforme tabela abaixo:

QTDE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO A SER PAGO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
300	KG	Abobrinha , com a casca verde e dura. Quinzenal.	0,90	270,00
350	KG	Aipim/Mandioca , firme e sem partes podres e pretas no interior, com a casca que se desprende com facilidade. Quinzenal.	0,65	227,50
700	UN 350gr	Alface lisa/Crespa , fresca, tenra, bem formada, repolhuda, firme, fechada, sem manchas e apodrecimento, cor verde claro e branco, acondicionada em sacos transparentes. Semanal.	0,63	441,00
350	KG	Banana Prata , isenta de cascas pintadas ou endurecidas, não estando amassadas, mofadas e muito maduras. Quinzenal.	1,62	567,00
250	Kg	Batata Doce , firme, sem partes podres, manchas pretas, cortes e cicatrizes. Quinzenal.	0,99	247,50
300	Kg	Beterraba , firme, tenra, razoavelmente macia e limpa, com tamanho médio, cor vermelha	0,80	240,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		com peso e data especificado na embalagem. Quinzenal.		
350	Kg	Cenoura , terra, firme, limpa, freca, com a cor amarelo gema. Quinzenal.	1,00	350,00
450	Mç de 400gr	Cheiro Verde , isento de parte estragadas, acondicionada em embalagem transparente. Semanal.	2,00	900,00
350	Kg	Chuchu , verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior, tamanho médio.	0,63	220,50
650	Mç de 400gr	Couve Manteiga , folhas bem verdes, tenras, firmes e sem manchas. Semanal.	0,72	468,00
400	KG	Cuca caseira simples, contendo, no mínimo, os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite, sal, manteiga, fermento, limão, ovos e água. Embalagem plástica transparente. Rótulo contendo data de fabricação. Semanal.	4,00	1.600,00
100	KG	Doce de Leite , pastoso pote de 1kg. O doce de leite deve ser fabricado com matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Quinzenal.	6,50	650,00
100	KG	Doce de Frutas , pastoso, geléia pote de 1 kg, preparado com frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. O produto não deve ser colorido ou aromatizado artificialmente. Quinzenal.	6,00	600,00
150	Kg	Feijão cores tipo 1 , isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados,	1,46	219,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		resistente, contendo 1Kg validade mínima 12 meses. Quinzenal.		
400	Kg	Laranja Pêra , isenta de partes estragada, murcha. Semanal.	0,80	320,00
81	Kg	Limão Rosa , isento de partes estragadas, murcho. Quinzenal.	0,80	64,80
86	Kg	Limão Tahiti , isento de partes estragadas, murcho, cor verde. Quinzenal.	0,90	77,40
350	Kg	Macarrão Caseiro , acondicionado em sacos plásticos transparentes, com peso e data especificado na embalagem. Semanal.	3,30	1.155,00
100	Kg	Mel , líquido denso, viscoso, translúcido ou parcialmente cristalizado. O mel não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, nem ser adicionado de corretivos de acidez. Poderá se apresentar parcialmente cristalizado e não apresentar caramelização nem espuma superficial. É permitido o aquecimento do mel até o máximo de 70°C, desde que seja mantida a sua atividade enzimática. É proibida a adição de corantes, aromatizantes, espessantes, conservadores e edulcorantes de qualquer natureza, naturais e sintéticos. Quinzenal.	6,50	650,00
400	Kg	Milho Verde com Palha , 5 un – 1kg, branco ou amarelo, cascas verdes brilhantes, espigas com grãos cheios de suco e grandes, sem insetos e estragos, firmes. Quinzenal.	1,10	440,00
500	kg	Pão Caseiro , pesando aproximadamente 600g cada, acondicionados em embalagem transparentes, contendo data e validade na mesma. Semanal.	4,00	2.000,00
350	Kg	Repolho verde , folhas frescas e sem descoloração ou deterioração. Os pés devem ser sólidos, pesados	0,50	175,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

		detrimentos animais e vegetais. É vedada a adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes, acondicionados em embalagens transparentes, pesando 1 kg cada embalagem, contendo data na mesma. Quinzenal.		
320	Mç de 300gr	Rúcula , cor verde escura, fresca, bem formada, sem manchas e apodrecimento, embaladas. Semanal.	0,80	288,00
TOTAL ESTIMADO R\$				15.340,70

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



**ANEXO IV – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**



Programa Nacional de Alimentação Escolar

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamamento Público nº002/2010				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome do representante legal			7.CPF	8.DDD/Fone
9.Banco		10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5.CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7.CPF	8.DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente

ANEXO V
CRONOGRAMA DE ENTREGA

Nº	PRODUTOS	UNIDADE	QTDE TOTAL	CRONOGRAMA DE ENTREGA			
				Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.	Abobrinha Verde	KG	300	50	100	100	50
2.	Aipim/Mandioca	KG	350	80	95	95	80
3.	Alface Crespa	UN 350G	700	150	200	200	150
4.	Batata Doce	KG	250	60	60	70	60
5.	Banana Prata	KG	350	80	95	95	80
6.	Beterraba	KG	300	75	75	75	75
7.	Bolacha Caseira	KG	400	100	100	100	100
8.	Cenoura	KG	350	80	95	95	80
9.	Cheiro Verde	MÇ 400G	450	110	115	115	110
1 0.	Chuchu	KG	350	80	95	95	80
1 1.	Cuca Caseira	KG	400	100	100	100	100
1 2.	Couve Manteiga	MÇ 400G	650	160	165	165	160
1 3.	Doce de Leite Pastoso	KG	100	25	25	25	25
1 4.	Doce de Frutas Geléia	KG	100	25	25	25	25
1 5.	Feijão Cores	KG	150	35	40	40	35
1 6.	Laranja Pêra	KG	400	100	100	100	100
1 7.	Limão Rosa	KG	81	20	21	20	20
1 8.	Limão Tahiti	KG	86	22	22	22	20
1	Macarrão Caseiro	KG	350	80	95	95	80

20.	Mel	KG	100	25	25	25	25
21.	Milho Verde com Palha	KG	400	100	100	100	100
22.	Pão Caseiro	KG	500	125	125	125	125
23.	Rapadura	KG	260	65	65	65	65
24.	Repolho Verde	KG	350	80	95	95	80
25.	Rúcula	MÇ 300G	320	80	80	80	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VI

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2010
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2010
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2010**

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ E O FORNECEDOR (...).

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ**, situada à Rua Pernambuco nº 501, Centro, LARANJAL-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15 e portador do RG nº 1.891.723-8 SSP-PR, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr., portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendendo ainda a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 038/2009, bem como as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº002/2010 e seus Anexos, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto desta contratação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADO AO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

com o Edital de Chamamento Público nº 002/2010 e conseqüente processo de Inexigibilidade nº 005/2010, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme descrição a seguir:

Qtde Estimada	Unidade	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
Total Estimado R\$				

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no **PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (ANEXO IV)** parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- § 1º) - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- § 2º) - Realizar rigorosa conferência das características dos objetos entregues, pela Comissão ou servidores designados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- § 1º) Orientar tecnicamente os responsáveis pela utilização dos produtos, fornecendo os esclarecimentos necessários a sua perfeita utilização;
- § 2º) Proceder à entrega dos produtos, de forma a não ser danificado durante a operação de transporte, acompanhado sempre de 02 (duas) vias da fatura comercial, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

§ 4º) A contratada deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

§ 5º) A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no edital, ou que seja considerado inadequado pela contratante.

§ 6º) Atender aos chamados da CONTRATANTE, devidamente formalizados, no máximo em até 48 (quarenta e oito) horas, tomando as providências necessárias para reparar ou substituir o objeto no prazo de até 02 (dois) dias corridos, enquanto estiver dentro do prazo de vigência do contrato;

§ 7º) Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto ora contratado, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

§ 8º) Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

§ 9º) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

§ 10º) Responsabilizar-se:

a) Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação do objeto, inclusive aqueles que, na hipótese de mora da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou força maior, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo do Objeto” e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao objeto, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar em no





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2010.

- a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2010.
- b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

§ 1º - A contratada emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

§ 2º - A contratante pagará a contratada os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com fretes, seguros e tributos incidentes sobre os produtos adjudicados.

§ 3º - Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

O pagamento será efetuado através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, de acordo com o seguinte cronograma:

- a) Os pagamentos serão efetuados após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pelo recebedor dos materiais e serviços e somente acontecerão nos dias 10 de cada mês, de acordo com a data da entrega da nota fiscal, conforme estabelecido no cronograma de pagamento – Anexo VII.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

§ 4º - Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL, através de cheque em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

§ 5º - Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

§ 6º - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
004 DEPARTAMENTO DE EXEC PROGRAMAS E CONVENIOS					
12.361.12011-046 Ações do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE					
001700	3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
3.3.90.32.05.00 MERENDA ESCOLAR					
31113 Transferência FNDE/PNAE					
003577	ABOBRINHA ABOBRINHA, COM A CASCA VERDE E DURA.	KG	300,00	0,90	270,00
003578	AIPIMANDIOCA AIPIMANDIOCA, FIRME E SEM PARTES PODRES E PRETAS NO INTERIOR, COM A CASCA QUE SE DESPRENDE COM FACILIDADE.	KG	350,00	0,65	227,50
003579	BANANA PRATA BANANA PRATA, ISENTA DE CASCAS PINTADAS OU ENDURECIDAS, NÃO ESTANDO AMASSADAS, MOFADAS E MUITO MADURAS.	KG	350,00	1,62	567,00
003580	ALFACE LISA/CRESPA ALFACE LISA/CRESPA, FRESCA, TENRA, BEM FORMADA, REPOLHADA, FIRME, FECHADA, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, COR VERDE CLARO E BRANCO, ACONDICIONADA EM SACOS TRANSPARENTES.	UN	700,00	0,63	441,00
003581	BATATA DOCE BATATA DOCE, FIRME, SEM PARTES PODRES, MANCHAS PRETAS, CORTES E CICATRIZES.	KG	250,00	0,99	247,50
003582	BETERRABA BETERRABA, FIRME, TENRA, RAZOAVELMENTE MACIA E LIMPA, COM TAMANHO MÉDIO, COR VERMELHA ESCURA BRILHANTE.	KG	300,00	0,80	240,00
003583	BOLACHA CASEIRA BOLACHA CASEIRA, PESANDO CADA BISCOITO APROXIMADAMENTE 15G, ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, COM PESO E DATA ESPECIFICADO NA EMBALAGEM.	KG	400,00	5,00	2.000,00
003584	CENOURA CENOURA, TENRA, FIRME, LIMPA, FRESCA, COM A COR AMARELO GEMA.	KG	350,00	1,00	350,00
003585	CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE, ISENTO DE PARTE ESTRAGADAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE.	MÇ	450,00	2,00	900,00
003586	CHUCHU CHUCHU, VERDE, TENRO, FIRME, SEM MANCHAS NA CASCA E NO INTERIOR, TAMANHO MÉDIO.	KG	350,00	0,63	220,50
003587	COUVE MANTEIGA	MÇ	650,00	0,72	468,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

COUVE MANTEIGA, FOLHAS BEM VERDES, TENRAS, FIRMES E SEM MANCHAS.					
003588	CUCA CASEIRA CUUCA CASEIRA SIMPLES, CONTENDO, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE, SAL, MANTEIGA, FERMENTO, LIMÃO, OVOS E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO.	KG	400,00	4,00	1.600,00
003589	DOCE DE LEITE DOCE DE LEITE, PASTOSO POTE DE 1KG. O DOCE DE LEITE DEVE SER FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. O LEITE EMPREGADO DEVE APRESENTAR-SE NORMAL E FRESCO.	KG	100,00	6,50	650,00
003590	DOCE DE FRUTAS DOCE DE FRUTAS, PASTOSO, GELÉIA POTE DE 1 KG, PREPARADO COM FRUTAS Sãs, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. O PRODUTO NÃO DEVE SER COLORIDO OU AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE.	KG	100,00	6,00	600,00
003591	FEIJÃO CORES TIPO 1 FEIJÃO CORES TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRãos ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MANCHADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, CONTENDO 1KG VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	KG	150,00	1,46	219,00
003592	LARANJA PÊRA LARANJA PÊRA, ISENTO DE PARTES ESTRAGADA, MURCHA.	KG	400,00	0,80	320,00
003593	LIMÃO ROSA LIMÃO ROSA, ISENTO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO.	KG	81,00	0,80	64,80
003594	LIMÃO TAHITI LIMÃO TAHITI, ISENTO DE PARTES ESTRAGADAS, MURCHO, COR VERDE.	KG	86,00	0,90	77,40
003595	MACARRÃO CASEIRO MACARRÃO CASEIRO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COM PESO E DATA ESPECIFICADO NA EMBALAGEM.	KG	350,00	3,30	1.155,00
003596	MEL MEL, LÍQUIDO DENSO, VISCOSO, TRANSLÚCIDO OU PARCIALMENTE CRISTALIZADO. O MEL NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. PODERÁ SE APRESENTAR PARCIALMENTE CRISTALIZADO E NÃO APRESENTAR CARAMELIZAÇÃO NEM ESPUMA SUPERFICIAL. É PERMITIDO O AQUECIMENTO DO MEL ATÉ O MÁXIMO DE 70°C, DESDE QUE SEJA MANTIDA A SUA ATIVIDADE ENZIMÁTICA. É PROIBIDA A ADIÇÃO DE CORANTES, AROMATIZANTES, ESPESSANTES, CONSERVADORES E EDULCORANTES DE QUALQUER NATUREZA, NATURAIS E SINTÉTICOS.	KG	100,00	6,50	650,00
003597	MILHO VERDE COM PALHA MILHO VERDE COM PALHA, 5 UN - 1KG, BRANCO OU AMARELO, CASCAS VERDES BRILHANTES, ESPIGAS COM GRãos CHEIOS DE SUCO E GRANDES, SEM INSETOS E ESTRAGOS, FIRMES.	KG	400,00	1,10	440,00
003598	PÃO CASEIRO PÃO CASEIRO, PESANDO APROXIMADAMENTE 600G CADA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM TRANSPARENTES, CONTENDO DATA E VALIDADE NA MESMA.	KG	500,00	4,00	2.000,00
003599	REPOLHO VERDE REPOLHO VERDE, FOLHAS FRESCAS E SEM DESCOLORAÇÃO OU DETERIORAÇÃO. OS PÉS DEVEM SER SÓLIDOS, PESADOS E BEM FORMADOS.	KG	350,00	0,50	175,00
003600	RAPADURA RAPADURA, FABRICADA COM MATÉRIAS PRIMAS NÃO FERMENTADAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. É VEDADA A ADIÇÃO DE ESSÊNCIAS, CORANTES NATURAIS OU ARTIFICIAIS, CONSERVADORES E EDULCORANTES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, PESANDO 1 KG CADA EMBALAGEM, CONTENDO DATA NOME SMA.	KG	260,00	4,50	1.170,00
003601	RÚCULA RÚCULA, COR VERDE ESCURA, FRESCA, BEM FORMADA, SEM MANCHAS E APODRECIMENTO, EMBALADAS.	MÇ	320,00	0,90	288,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

TOTAL GERAL 15.340,70

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

Conta 001700	15.340,70
Fonte 31113	15.340,70

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2010, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009, pela Lei nº 11.947/2009 e a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima-Primeira, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindí-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

Parágrafo único - O Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- f) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Palmital-PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital/PR para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em três vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

LARANJAL/PR, _____ de _____ de 2010.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Contratante

Responsável Empresa

Razão Social

Contratada

Testemunhas:

Nome: Antonio Loir da Silva Dutra

CPF/MF: 581.466.959-49

Nome: Marli Ferreira Kruguer

CPF/MF: 734.965.029-91



Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000

Fone: (42) 3645-1149 - Laranjal - PR

www.laranjal.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

1 – Os pagamentos objeto desta licitação serão processados da seguinte forma:

- Haverá pagamentos apenas nos dias 10 de cada mês;
- Quando as datas acima caírem em feriados ou finais de semana, os pagamentos ficam automaticamente transferidos para o primeiro dia útil subsequente.
- O Cronograma de entrega de notas fiscais e de pagamentos é o seguinte:

MÊS/ANO	DATA DO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL NO SETOR DE COMPRAS	DATA PARA PAGAMENTO
SETEMBRO/2010	13 de setembro a 27 de setembro de 2010	10 de outubro de 2010
OUTUBRO/2010	04 de outubro a 25 de outubro de 2010	10 de novembro de 2010
NOVEMBRO/2010	01 de novembro a 29 de novembro de 2010	10 de dezembro de 2010
DEZEMBRO/2010	06 de dezembro a 13 de dezembro de 2010	10 de janeiro de 2010





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

ANEXO VIII

ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR LOCAL DE ENTREGA

NOME DA ESCOLA/CÓDIGO	ENDEREÇO	DIRETOR
01. Escola Municipal Villa Lobos / 41095030	Rua São Paulo, snº, Centro, Laranjal-PR	Ivonete Mendes
02. Escola Rural Municipal Munhoz da Rocha / 41094999	Comunidade Chapadão	Ivete Aparecida Mendes
03. Escola Municipal Felipe dos Santos / 41094875	Comunidade Pinhal Grande	Lincon César Godoy de Lima
04. Escola Municipal Martins Fontes / 41094964	Comunidade Rio das Conchas	Lincon César Godoy de Lima
05. Escola Municipal Valdevino Paes de Farias / 41382382	Comunidade Pedra Branca	Lincon César Godoy de Lima
06. Escola Municipal Cláudio Manoel da Costa / 41094840	Comunidade do Zoca	Lincon César Godoy de Lima

